



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
*Governando com o Povo*  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 899/2005

De 11 de novembro de 2005

Cria na Estrutura Administrativa Básica do Município de Sapé o cargo em comissão de Secretário Adjunto, fixa sua remuneração e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Administrativa Básica do Município, 07 (sete) cargos de Secretário Adjunto, com atribuições a serem definidas em Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - O cargo ora criado tem remuneração correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio de Secretário Municipal, definido pela Lei nº 872, de 29.09.2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão a conta própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sapé, 11 de novembro de 2005

  
MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA  
Prefeita Municipal